
Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

EDITAL ARI Nº 015/2023

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SEMESTRE ACADÊMICO EM
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRAS PARCEIRAS DO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS -
PROMAIPS**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais – ARInter, no uso de suas atribuições torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para processo seletivo de intercâmbio acadêmico no **Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula Souza - PROMAIPS**, para estudantes das Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Estado de São Paulo. Serão concedidas **91** vagas com isenção de taxas acadêmicas para a **realização de intercâmbio acadêmico no 2º semestre de 2023**, em uma Instituição de Ensino Superior - IES estrangeira parceira do CEETEPS.

As condições de participação dos estudantes neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela ARInter.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 Promover e incentivar o intercâmbio de estudantes das Fatecs, através da facilitação da sequência dos estudos em IES estrangeiras, indicadas no Anexo I, contribuindo assim para a formação dos estudantes dos cursos de tecnologia das Fatecs e potencializando as relações acadêmicas entre o CEETEPS e as IES estrangeiras parceiras.

2. DAS VAGAS

2.1. Os candidatos poderão se inscrever de acordo com as vagas disponibilizadas pelas IES estrangeiras, relacionadas no Anexo I.

2.2. Os candidatos poderão escolher apenas cursos de graduação para realizar a mobilidade acadêmica semestral (*pregrado, licenciaturas, graduação*), não sendo permitida, para este edital, a escolha de cursos de nível técnico ou pós-graduação.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

2.3. Caberá ao candidato identificar e selecionar a IES estrangeira participante do edital que ofereça cursos adequados ao seu perfil acadêmico e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos exigidos pela instituição.

2.4. Os candidatos poderão se inscrever e indicar até 3 (três) IES estrangeiras, em ordem de preferência. Após a inscrição, não será possível alterar a ordem de preferência das IES estrangeiras.

2.5. A ARInter dará preferência às IES indicadas pelo candidato no momento de sua inscrição. Caso as vagas das IES estrangeiras indicadas pelo estudante classificado já tenham sido preenchidas, será oferecida vaga de outra IES com disponibilidade, observando a ordem de classificação do processo de seleção (item 6.1) e requisitos de curso e língua de cada IES conforme Anexo I.

2.6. Será adotado o critério de não repetição de estudante classificado por unidade Fatec, no processo de seleção, mas, caso o número de unidades com estudantes selecionados seja inferior a **91 (noventa e um)**, as vagas remanescentes serão distribuídas aos próximos candidatos classificados, ainda respeitando a razão de uma por unidade para os segundos colocados, terceiros e assim sucessivamente.

2.7. As IES estrangeiras poderão, eventualmente, excluir ou propor novas vagas a qualquer tempo, por mera liberalidade.

2.8. Ficará a cargo das instituições estrangeiras a aceitação ou não dos estudantes selecionados e indicados pela ARInter.

2.9. As vagas oferecidas contemplam isenção de taxas acadêmicas (mensalidades) durante o período letivo da IES estrangeira, não incluindo o custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas, seguro-viagem, documentação como visto e demais despesas decorrentes do intercâmbio acadêmico.

2.10. O CEETEPS e a ARInter não se responsabilizam pela interrupção das aulas presenciais e/ou suspensão do programa de intercâmbio por qualquer razão imposta pelos países ou IES de destino.

3. DO PERÍODO DE MOBILIDADE

3.1. Período letivo correspondente ao 2º (segundo) semestre de 2023 do CEETEPS, considerando também o calendário acadêmico das IES estrangeira.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

3.2. Não haverá possibilidade de transferência para semestres posteriores.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. Poderá se inscrever no processo de seleção, estudante dos cursos das Fatecs que cumpram com os seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos, brasileiro, residente e domiciliado no Brasil e não ter aderido a nenhum intercâmbio promovido pelo CEETEPS;
- b) Estar cursando o 2º, 3º, 4º ou 5º semestre/ciclo e ter Percentual de Progressão (PP¹) equivalente a esses semestres no curso no qual está matriculado;
- c) Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE" ou "EM INTERCÂMBIO";
- d) Atender as exigências das IES estrangeiras de acordo com as especificações e requisitos do Anexo I desse edital e do programa do curso constante nos sites oficiais das IES;
- e) Conhecer e estar integralmente de acordo com o teor do presente Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas a partir **do dia 23/03/2023, até às 23h59 do dia 20/04/2023.**

5.2. Procedimento:

- a. Acessar o portal <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>;
- b. Preencher e submeter a inscrição do referido Edital;
- c. Validar inscrição por meio do link recebido no e-mail indicado no ato da inscrição.
- d. Aguardar a mensagem eletrônica de confirmação da inscrição.

5.3. As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa

¹ PP é o índice que define o percentual já concluído pelo estudante no curso em que está matriculado, segundo o Art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza. Esse índice é relativo a cada curso específico.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo.

5.4. Inscrições incompletas, após o prazo, efetuadas erroneamente ou não submetidas serão invalidadas.

5.5. Qualquer irregularidade, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.6. O CEETEPS não se responsabiliza por problemas de conexão e/ou falha na comunicação por meio da Internet, que possam prejudicar a realização da inscrição.

5.7. O sistema de inscrições do portal da ARInter é integrado ao sistema acadêmico SIGA. **Os estudantes das Fatecs Guaratinguetá e São Paulo, que não utilizam esse sistema, deverão fazer sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica de sua Unidade,** respeitando o período de inscrições deste Edital e os horários de funcionamento da secretaria.

5.8. Fica expressamente impedida a participação no PROMAIPS, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos no item 4.1., todos os funcionários e estagiários da ARInter, bem como todas as pessoas envolvidas no presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação.

6. DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO

6.1. A classificação terá as seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa (eliminatória): Deferimento ou indeferimento das Inscrições no portal da ARInter conforme estabelecido nos itens 4 e 5 deste Edital;
- b) 2ª Etapa (classificatória): Classificação dos estudantes que tiveram a inscrição deferida, seguindo os seguintes critérios:
 - I. Ranqueamento em ordem decrescente, pelo Índice de Intercâmbio – IIF, instituído pela DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017. Durante esta fase da seleção dar-se-á preferência aos candidatos que não tenham participado de programas da ARInter com qualquer tipo de bolsa ou isenções acadêmicas.
 - II. A indicação da escolha do estudante;

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- III. A não repetição de estudante classificado por unidade de Fatec, preferencialmente, conforme indicado no item 5 deste edital
- IV. Em caso de empate entre os candidatos será dada prioridade ao estudante mais velho;
- c) 3ª Etapa (eliminatória): Adesão dos estudantes aprovados para as vagas oferecidas;
- d) 4ª Etapa: Os estudantes aprovados que aderiram ao programa serão nomeados pela ARInter à IES de destino e deverão se informar sobre os prazos, procedimentos e documentação específica e enviá-los à ARInter dentro dos prazos estabelecidos pela IES de destino.

6.2. Caberá à IES de destino analisar a nomeação do estudante aprovado e, em caso de aceite, expedir a Carta de Aceitação de acordo com seus procedimentos;

6.3. O não atendimento a todos os requisitos deste Edital acarretará a desclassificação do candidato.

6.4. Os estudantes classificados a partir da 92ª posição permanecerão em lista de espera e poderão ser chamados, a qualquer momento, para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados no portal da ARInter (<https://arinter.cps.sp.gov.br/>) conforme cronograma deste edital.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1. Acompanhar o cronograma, verificar periodicamente o **e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição.**

8.2. Ler com atenção e estar ciente de todas as informações sobre o programa escolhido, disponíveis no website oficial da instituição.

8.3. Providenciar a documentação necessária para a realização de semestre acadêmico no exterior.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

8.4. Assumir os custos relativos à hospedagem, passagens aéreas, alimentação, visto, seguro-viagem internacional e de saúde com cobertura total para o período da mobilidade e eventuais despesas.

8.5. Preparar um plano de estudos com a indicação das disciplinas oferecidas pela IES estrangeira que se desejam cursar. O plano de estudos deverá ter anuência do coordenador de curso conforme modelo a ser encaminhado aos candidatos selecionados.

8.6. Enviar à ARInter a documentação exigida:

- a) Termo de Compromisso do PROMAIPS do CEETEPS assinado (o referido documento somente será enviado para preenchimento dos candidatos aprovados, via e-mail, após divulgação dos resultados);
- b) Cópia do passaporte válido;
- c) Plano de estudos com anuência do coordenador de curso (o referido documento somente será enviado para preenchimento dos candidatos aprovados, via e-mail, após divulgação dos resultados);
- d) Cópia da apólice do seguro internacional de vida e de saúde.

8.7. Apresentar à ARInter toda e qualquer documentação adicional exigida durante e após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados.

8.8. Participar de reunião de orientação para mobilidade para o exterior agendada pela ARInter.

8.9. Requerer trancamento justificado de matrícula para o período da mobilidade junto a secretaria da Fatec para que a unidade possa mudar o status no SIGA para “estudante em intercâmbio”.

8.10. Cumprir as exigências do Termo de Compromisso do PROMAIPS do CEETEPS.

8.11. Retornar ao Brasil e à instituição de origem (Fatec) após o período de intercâmbio para completar os seus estudos.

OBSERVAÇÃO: O CEETEPS e a ARInter não estão autorizados a avaliar a elegibilidade dos estudantes e/ou mediar processos de emissão de vistos, ficando estes à cargo dos Consulados e/ou Embaixadas, que têm autonomia para as manifestações de deferimento ou indeferimento.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

9. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

9.1. Toda desistência deverá ser feita por escrito mediante justificativa e endereçada ao e-mail mobilidade.arinter@cps.gov.br;

9.2. Será considerado **desistente** todo estudante aprovado que após o envio do Termo de Compromisso assinado:

- a) não faça uso da vaga destinada a ele;
- b) não entregue os documentos previstos;
- c) não atenda às solicitações da ARInter dentro dos prazos estabelecidos;

9.3. Os candidatos desistentes nos termos do item 9.1 deste Edital não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter que possuam qualquer tipo de bolsa ou isenções acadêmicas;

9.4. Havendo desistência dentro do prazo de indicação dos contemplados para o PROMAIPS, poderá ser aprovado o próximo candidato classificado, nos termos dos itens 2 e 6.

10. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os prazos para interposição e divulgação do resultado de recursos estão apresentados no cronograma deste Edital.

10.2. Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do processo de seleção do presente Edital, deverão fazê-lo por intermédio do formulário para interposição de recurso (Anexo II) e enviá-lo devidamente preenchido e assinado para o e-mail mobilidade.arinter@cps.gov.br.

10.3. Os recursos serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será encaminhado, via e-mail, diretamente ao(s) requerente(s), conforme cronograma neste Edital.

10.4. Não serão analisados os recursos enviados fora do prazo ou em discordância com quanto indicado neste item 10.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

11. DO CRONOGRAMA*

*** Cronograma sujeito a alterações.**

<u>EVENTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>DATA</u>
Encerramento das inscrições	https://www.cps.sp.gov.br/arinter/editais-abertos/	Às 23h59 do dia 20/04/2023
Deferimento ou indeferimento das Inscrições realizadas e classificação dos estudantes conforme disposto no item 6.	ARInter	24/04/2023
Divulgação dos estudantes aprovados	https://arinter.cps.sp.gov.br/	A partir de 24/04/2023
Prazo para interposição de recurso (Anexo II)	mobilidade.arinter@cps.gov.br	25/04/2023
Resultado do recurso e divulgação final dos aprovados (caso haja recurso)	https://www.cps.sp.gov.br/arinter/	26/04/2023
Data limite para os estudantes aprovados enviarem o termo de compromisso assinado (o documento será enviado para preenchimento dos candidatos aprovados, via e-mail, após divulgação dos resultados)	mobilidade.arinter@cps.gov.br	27/04/2023
Divulgação dos estudantes aprovados para as vagas remanescentes, caso estejam disponíveis	https://arinter.cps.sp.gov.br/	05/05/2022
Data limite para os estudantes aprovados para as vagas remanescentes enviarem o termo de compromisso assinado	mobilidade.arinter@cps.gov.br	08/05/2022
Envio da cópia de passaporte válido, histórico escolar da Fatec e do Plano de Estudos (o documento será enviado para preenchimento dos candidatos aprovados, via e-mail, após divulgação dos resultados), devidamente preenchido, assinado e datado pelo estudante e com anuência do professor-coordenador do curso de sua unidade, com assinatura e carimbo.	mobilidade.arinter@cps.gov.br	05/05/2022
Nomeação junto às IES de destino dos estudantes selecionados	ARInter	MAI 2023
Data limite para o envio da apólice do Seguro-Viagem	mobilidade.arinter@cps.gov.br	Até 29/06/2023
Data limite para o envio da cópia do visto para país de destino, caso necessário	mobilidade.arinter@cps.gov.br	Até 29/06/2023
Reunião Pré-Embarque	A definir	A definir (JUN/JUL)
Período do Intercâmbio	IES Estrangeira	2º Semestre de 2023

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Em caso de abandono de curso ou trancamento de matrícula no CEETEPS durante o processo de aprovação para o intercâmbio, ou a ocorrência de qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste Edital, o estudante será automaticamente desclassificado.

12.2. O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste Edital acarretará a desclassificação do estudante.

12.3. A ARInter utilizará o e-mail e telefones cadastrados pelo estudante no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao estudante a inteira responsabilidade pela indicação correta dos dados.

12.4. Em caso de não recebimento do Termo de Compromisso assinado no prazo estipulado, o estudante será desclassificado e a ARInter chamará o(s) estudante(s) da lista de espera respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

12.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os termos do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1. Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

14.1. A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 23 de março de 2023.

Prof^a Marta Iglesias

Assessora de Relações Internacionais

Centro Paula Souza

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ANEXO I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRAS

Instituição	País	Número de Vagas	Oferta Acadêmica	Proficiência em Língua Estrangeira (verificar requisito do curso escolhido)
Technische Hochschule Wildau	Alemanha	2	Oferta Wildau	B2 alemão ou B2 inglês
Universidad Nacional de CUYO - UNCUYO	Argentina	4	Oferta Uncuyo	B1 espanhol
Universidad del Centro Educativo Latinoamericano - UCEL	Argentina	2	Oferta UCEL	B1 espanhol
Universidade de Quilmes	Argentina	4	Oferta Quilmes	B2 espanhol
Haute Ecole de la of Province of Liège	Bélgica	2	Oferta HEPL	B2 francês
Universidad de La Frontera - UFRO	Chile	2	Oferta UFRO	B2 espanhol
Universidad Mayor	Chile	4	Oferta UMayor	B2 espanhol
Universidad Tecnologia de Chile - Inacap	Chile	4	Oferta INACAP	B1 espanhol
Universidad Antonio Nariño	Colômbia	6	Oferta UAN	B2 espanhol
Universitat Ramon Llull - La Salle	Espanha	4	Oferta La Salle	B2 espanhol ou B2 inglês
Escola Universitària Salesiana de Sarrià	Espanha	2	Oferta EUSS	B2 espanhol ou B2 inglês
Escola Universitaria Mediterrani	Espanha	4	Oferta Mediterrani	B1 espanhol
Universidad Del Caribe	México	2	Oferta UniCaribe	B2 espanhol
Universidad Veracruzana	México	2	Oferta Veracruzana	B2 espanhol
Universidad de Quintana Roo	México	2	Oferta Quintana Roo	B2 espanhol
Universidad Tecnológica del Perú - UTP	Peru	4	Oferta UTP	B2 espanhol
Cracow University of Technology - CUT	Polônia	2	Oferta Cracow	B2 inglês

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Instituto Politécnico de Leiria	Portugal	2	Oferta IP Leiria	-
Instituto Politécnico de Viseu	Portugal	2	Oferta IP Viseu	-
Instituto Politécnico de Bragança	Portugal	15	Oferta IP Bragança	-
Instituto Politécnico de Coimbra	Portugal	2	Oferta IP Coimbra	-
Instituto Politécnico de Tomar	Portugal	2	Oferta IP Tomar	-
Instituto Politécnico de Cávado e do Ave	Portugal	2	Oferta IP Cavado e Ave	-
Instituto Politécnico de Santarem	Portugal	2	Oferta IP Santarém	-
Instituto Politécnico de Guarda	Portugal	2	Oferta IP Guarda	-
Instituto Politécnico de Setúbal	Portugal	2	Oferta IP Setubal	-
Instituto Politécnico de Castelo Branco	Portugal	2	Oferta IP Castelo Branco	-
Instituto Politécnico de Portalegre	Portugal	2	Oferta IP Portalegre	-
Instituto Politécnico de Maia	Portugal	2	Oferta IP Maia	-
Faculty of Economics of the Technical University of Liberec	República Tcheca	2	Oferta TUL	B2 Tcheco ou B2 inglês



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____ candidato(a) do processo seletivo para o Edital 015/2023 para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional em 2023-2, CPF nº _____, da Fatec _____, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____, de _____ de 2023.

(cidade)

(data)

Assinatura do estudante